



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020 (7001071) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS ABIN/MCGU/MS E SRA/MGI/MS.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambaí, CEP 79005-020, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo (a) Gerente Regional Senhor (a) **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/ME nº 45, de 24/01/2023, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 24 de janeiro de 2023, portador (a) da Carteira de identidade de RG nº ** 537**, expedida pela IFP/RJ, inscrito (a) no CPF sob nº **.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA-ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 13.777.340/0001-75, com sede na Rua das Rosas nº 144, Bairro Jóquei Club, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.080-570, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **TIAGO CORREIA DE SOUZA**, portador do CPF sob nº **408.821-**, e da Carteira de Identidade RG nº **227**, expedida pela SSP/MS, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100454/2019-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 13/05/2023 a 13/05/2024, por 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação é demonstrado a seguir:

			Rateio	
--	--	--	--------	--

Grupo	Item	Valor 12 Meses			Unidade Usuária
			%	Valor R\$	
1	4	R\$ 168.102,71	24,00%	R\$ 40.344,65	ABIN/MS
			34,00%	R\$ 57.154,92	CGU/MS
			42,00%	R\$ 70.603,14	SRA/MGI/MS
Valor Total da Contratação				R\$ 168.102,71	

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, na classificação a seguir relacionada:

ÓRGÃO/UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
ABIN/MS - 110126	192286	1000000000	339039	-
CGU-MS - 370019	173740	1000000000	339039	203000
GRA/MGI/MS - 170106	225040	1000000000	339039	46200080106

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo como artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendente Regional

Superintendência de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SRA-MGI/MS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

TIAGO CORREIA DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

1) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 02/05/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Correia de Souza, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32171212** e o código CRC **563F8169**.

Referência: Processo nº 11597.100454/2019-51.

SEI nº 32171212